

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.866.475/0001-04, com sede localizada na Praça Doutor Teodomiro Santiago, s/n.º, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-036, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. José Roberto Floriano**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 5.705.851 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.393.346-34, residente e domiciliado na Alcides Faria, n.º 1.160, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37.500.000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula décima primeira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA FISCALIZAÇÃO:

Fica incluso o **Sr. Antônio Alberto Teixeira**, representante da Secretaria Municipal de Obras, com a função de fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em – três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA
José Roberto Floriano
Representante Legal

VISTO: PROJU